

EDITAL PROPPEX N°12/2021 CHAMADA DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE PESQUISA

O Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - Interino, no uso das atribuições conferidas pela Portaria UNIFEBE nº 21/2021, de 22/03/2021, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, atendendo ao disposto na legislação vigente, faz saber por meio do presente Edital, sobre a Chamada de Propostas de Projetos de Pesquisa e Projetos de Extensão, nos seguintes termos:

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 O Presente Edital de Chamada de Propostas de Projetos de Pesquisa e Projetos de Extensão, tem os seguintes objetivos:
- I Apoiar o desenvolvimento de Projetos de Pesquisa e Projetos de Extensão na Instituição por Professores e Alunos de graduação regularmente matriculados na UNIFEBE na modalidade presencial e a distância, e que atendam aos critérios de elegibilidade.
- II -Despertar o interesse de Professores e Alunos pela pesquisa e extensão, estimulando a capacidade criativa e o avanço do conhecimento e da ciência, através do desenvolvimento e aplicação de métodos e técnicas de investigações científicas, colaborando com o desenvolvimento no âmbito local/regional.
- III Fomentar o engajamento dos professores no desenvolvimento da Pesquisa e da Extensão nas áreas do conhecimento de abrangência dos cursos de graduação da Instituição, preferencialmente articulados aos temas transversais, qualificando o ensino, e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da sociedade a partir das demandas do contexto social, cultural e econômico da área de abrangência da UNIFEBE.
- IV Fomentar o desenvolvimento da Pesquisa e da Extensão, despertando no acadêmico o interesse pela iniciação científica, oportunizando diferentes possibilidades a partir da escolha de propostas pelo aluno, que junto ao professor, irá elaborar o projeto à ser desenvolvido, bem como, desenvolvê-lo.

2. CRONOGRAMA

Eventos	Datas	
Lançamento do Edital	01/07/2021	
Inscrições de Propostas de Projeto pelo professor	De 01/07 a 01/09/2021	
Publicação das Propostas dos Projetos para alunos do Programa UNIEDU	Até 08/09/2021	
Inscrição dos alunos do Programa UNIEDU nos Projetos de Pesquisa	09/09 a 16/09/2021	
Publicação do Resultado Final	17/09/2021	
Elaboração e envio do Projeto de Pesquisa e/ou Projeto de Extensão pelo acadêmico e professor orientador	19/11/2021	



3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Ficam abertas, no período de 01 de julho a 01 de setembro de 2021, as inscrições para que professores submetam Propostas de Projetos de Pesquisa e Projetos de Extensão.
- 3.2 As inscrições das Propostas de Projetos devem ser realizadas pelo professor proponente, exclusivamente via e-mail (<u>pesquisa@unifebe.edu.br</u>), até as 23h59min do dia 01 de setembro de 2021, mediante envio de Formulário de Proposta de Projeto (Anexo I), no formato PDF.
- 3.3 O professor deverá possuir titulação mínima de Mestre e produção científica voltada prioritariamente para área do Projeto.
- 3.4 Não poderá participar deste Edital, professor que esteja com afastamento da Instituição, por qualquer motivo, ou que possuir débitos com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura PROPPEX devido a atividades de Pesquisa e/ou Extensão de qualquer um dos Programas de Bolsas do UNIEDU ou da UNIFEBE.
- 3.5 Os acadêmicos com Bolsa de Pesquisa ou Bolsa de Extensão do programa UNIEDU, conforme EDITAL PROPPEX Nº 13/2021, deverão selecionar uma proposta de projeto entre os dias 09 a 16 de setembro de 2021, enviando o Anexo II devidamente preenchido para o e-mail <u>pesquisa@unifebe.edu.br</u>, sendo que a prioridade de escolha será do menor índice de carência.

4. DAS ETAPAS

4.1 ETAPA I - PROPOSTA DE PROJETO

- 4.1.1 A Proposta de Projeto deverá ser enviada pelo professor na forma de resumo (Anexo I), contendo entre 2000 (dois mil) a 3000 (três mil) caracteres, considerando os espaços.
- 4.1.2 A Proposta de Projeto deverá possuir metodologia caracterizada, quanto a sua natureza, como pesquisa aplicada.

Parágrafo único. Entende-se como Pesquisa Aplicada o método científico que envolve a aplicação prática da ciência, utilizando-se de teorias, conhecimentos, métodos e técnicas acumuladas da comunidade Científica, Acadêmica ou de Notório Saber, para um propósito específico.



- 4.1.3 Será considerada apta para o desenvolvimento a Proposta de Projeto que atender aos seguintes critérios:
- a) estar em conformidade com este Edital e seus anexos;
- b) apresentar relevância e retorno científico, tecnológico, social e cultural para a comunidade local e regional;
- c) apresentar metodologia caracterizada como Pesquisa Aplicada;
- d) apresentar Projeto de Pesquisa e/ou Projeto de Extensão que se enquadre em um dos cursos de Graduação da UNIFEBE.
- 4.1.4 A proposta que envolva os temas transversais: Educação Ambiental e Sustentabilidade; Acessibilidade e Inclusão; Direitos Humanos; ou Educação das relações étnicos-raciais e cultura afrobrasileira, africana e indígena; deverá estar diretamente articulada com um dos cursos de Graduação da UNIFEBE.

4.2 ETAPA II – SELEÇÃO DAS PROPOPOSTAS DE PROJETO

- 4.2.1 Serão selecionadas todas as propostas de projetos que se enquadrarem no item 4.1 e ficarão à disposição para serem selecionadas por acadêmicos bolsistas do Programa UNIEDU.
- 4.2.2 Cada proposta de Projeto poderá ser desenvolvida por 01 (um) acadêmico regularmente matriculado nos cursos de graduação da UNIFEBE.

4.3 ETAPA III - ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO

- 4.3.1 Após a proposta de Projeto ser selecionado pelo acadêmico, este desenvolverá em conjunto com o professor o Projeto de Pesquisa ou Projeto de Extensão contendo:
- a) introdução;
- b) objetivo geral;
- c) objetivos específicos;
- d) referencial teórico ou estado da arte;
- e) metodologia;
- f) plano de trabalho;
- g) cronograma.



- 4.3.2 O Projeto deverá seguir o formato descrito no Manual Metodológico da UNIFEBE, disponível em https://www.unifebe.edu.br/site/biblioteca/orientacoes-metodologicas/.
- 4.3.3 O Projeto elaborado pelo professor orientador e acadêmico, deverá ser enviado por e-mail (pesquisa@unifebe.edu.br), até 19 de novembro de 2021.

5. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

- 5.1 O professor autor do Projeto de Pesquisa e/ou do Projeto de Extensão selecionado pelo acadêmico bolsista do Programa UNIEDU será o orientador e receberá o valor de 0,5 (zero vírgula cinco) hora/aula semanal e o acadêmico bolsista, receberá o valor constante no EDITAL PROPPEX N° 13/2021.
- 5.2 O professor autor do Projeto de Pesquisa e/ou do Projeto de Extensão selecionado pelo acadêmico voluntário será o orientador e atuará como voluntário.
- 5.3 O desenvolvimento e o prazo de vigência dos Projetos de Pesquisa do Art. 170 do Programa UNIEDU tem previsão de término em 30 de junho de 2022 e estarão condicionados aos recursos financeiros, oriundos do Tesouro do Estado de Santa Catarina.
- 5.4 O desenvolvimento e o prazo de vigência dos Projetos de Pesquisa do Art. 171 do Programa UNIEDU tem previsão de término em 30 de junho de 2023 e estarão condicionados aos recursos financeiros, oriundos do Tesouro do Estado de Santa Catarina.

6. DOS COMPROMISSOS

6.1 **DO PROFESSOR ORIENTADOR**

- 6.1.1 Enviar o Projeto de Pesquisa e/ou Projeto de Extensão, junto ao acadêmico, por e-mail (pesquisa@unifebe.edu.br), conforme Manual Metodológico da UNIFEBE, até 19 de novembro de 2021.
- 6.1.2 Orientar e acompanhar o desenvolvimento do artigo científico com os resultados finais da pesquisa, conforme Manual Metodológico da UNIFEBE, que deverá ser enviado por e-mail (pesquisa@unifebe.edu.br) ao término do projeto.
- 6.1.3 Ter disponibilidade para acompanhar o bolsista por ocasião de eventos científicos internos ou externos, para divulgação da pesquisa.



- 6.1.4 Participar como avaliador de trabalhos em eventos institucionais da UNIFEBE.
- 6.1.5 Participar, quando solicitado, de reuniões e eventos agendados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura PROPPEX.
- 6.1.6 Apresentar a Pesquisa e seus resultados, no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão, anualmente, enquanto perdurar o projeto.

6.2. DO ACADÊMICO

- 6.2.1 Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para o desenvolvimento do projeto.
- 6.2.2 Comparecer nos horários de orientação agendados com o professor orientador.
- 6.2.3 Participar, quando solicitado, de reuniões e eventos agendados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura PROPPEX.
- 6.2.4 Elaborar e enviar, junto ao seu orientador, o Projeto de Pesquisa ou Projeto de Extensão conforme Manual Metodológico da UNIFEBE, via e-mail (<u>pesquisa@unifebe.edu.br</u>), até o dia 19 de novembro de 2021.
- 6.2.5 Enviar, ao término do projeto, junto ao seu orientador, artigo científico com os resultados finais conforme Manual Metodológico da UNIFEBE, via e-mail (pesquisa@unifebe.edu.br)
- 6.2.6 O acadêmico, quando bolsista, deverá devolver ao Tesouro do Estado, em valores atualizados, a(s) parcela(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no Edital não sejam cumpridos.
- 6.2.7 O acadêmico, quando bolsista, não pode participar, durante a vigência da bolsa de Pesquisa ou bolsa de Extensão do programa UNIEDU, de outras modalidades de bolsas oriundas do mesmo programa.
- 6.2.8 Apresentar a Pesquisa e seus resultados parciais, no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão ENPEX, anualmente, durante a vigência do projeto.



6.2.9 O acadêmico, quando bolsista, deverá atualizar seu Cadastro no Sistema UNIEDU, conforme

calendário à ser divulgado pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Caso o professor orientador seja afastado da Instituição por qualquer motivo, ainda que

temporariamente, este deverá comunicar a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

- PROPPEX para que seja substituído, sempre que possível, por outro professor, sem prejuízo ao

cronograma das atividades desenvolvidas.

7.2 Os Projetos de Pesquisa e Projetos de Extensão que envolverem seres humanos deverão passar pela

apreciação e deliberação do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP da UNIFEBE, se executados.

7.3 Não é permitida a substituição do acadêmico bolsista durante a execução do Projeto de Pesquisa ou

do Projeto de Extensão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Informações complementares ou alterações que se fizerem necessárias ao pleno desenvolvimento

dos Projetos de Pesquisa, poderão ser efetuadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão

e Cultura – PROPPEX.

8.2 Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Pós-

Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

Brusque, 01 de julho de 2021.

Prof. Sidnei Gripa

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - Interino



ANEXO I FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA OU PROJETO DE EXTENSÃO

Identificação			
Nome do Professor:			
Grupo de Pesquisa certificado pela UNIFEBE:			
Curso de vinculação:			
Além de professor orientador dos projetos UNIEDU, aceita ser orientador	_		\neg
voluntário?	sim	não	
101411411111	<u> </u>		
Título da Proposta de Projeto*			
Titulo da Froposta de Frojeto			
*Deverá ser utilizado o mesmo título no Projetos, se desenvolvido).		
Resumo (de 2000 a 3000 caracteres com espaços)			
resumo (de 2000 a 3000 caracteres com espaços)			



ANEXO II INSCRIÇÃO DE ACADÊMICO EM PROJETO DE PESQUISA OU PROJETO DE EXTENSÃO

Preencher apenas uma das opções.

ACADEMICO BOLSISTA (contemplado pelo Programa UNIEDU)

Eu,				_ (1	nome	do
aluno), regularmente matriculado no curso de						_ e
contemplado com bolsa de	_(Pesquisa	ou	Extensão)	do	Progr	rama
UNIEDU, solicito inscrição em um dos projetos intitulados:						
			_(1ª (pção))	ou
				opçã	io)	
	Brusque	,	_ de		_ de 2	2021.
Nome do acadêmico bolsis	sta	_				
ACADEMICO VOLUNTÁ						
Eu,					nome	
aluno), regularmente matriculado no curso de					sol	licito
inscrição para atuar como acadêmico voluntário, em um dos proje	etos intitula	dos:				
			_(1ª (pção))	ou
			(2ª	opçã	io)	
	Brusque	,	_ de		_ de 2	2021.
		_				
Nome do acadêmico bolsis	sta					